



# Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.452/0001-00

E-mail: gabinete@rosana.sp.gov.br

Fone/Pabx: (18) 3288-8200 - Fax: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - Cx. Postal 01 - CEP 19273-000 - Município de Rosana - Estado de São Paulo

## LEI MUNICIPAL Nº. 1023/2008, DE 06/08/2008. AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL

“Estabelece Política Salarial dos Agentes Comunitários de Saúde no Município de Rosana”.

**APARECIDA BATISTA DIAS DE OLIVEIRA**,  
Prefeita Municipal de Rosana – SP, usando de suas atribuições legais **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Os vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde, por força da Portaria de nº. 1234, de 19 de junho de 2008, do Ministério da Saúde passa a vigorar da forma a seguir discriminada:

Repassse Federal	R\$ 581,00
Repassse Estadual	R\$ 220,00
Complemento Municipal	R\$ 50,00
Insalubridade	R\$ 83,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 934,00</b>

**Art. 2º** Havendo majoração de salário dos servidores municipais, a correção dar-se à tão somente quanto ao complemento municipal.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei Municipal correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 1º de julho de 2008.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rosana, aos **06 (seis) dias** do mês de agosto de 2008.

**APARECIDA BATISTA DIAS DE OLIVEIRA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.

**JOÃO GALDINO LUSTOSA NETO**  
Respondendo p/Secretaria Municipal